Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.630, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos de aporte extraordinário ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário ao Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a aplicação de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos de aporte extraordinário depositado pela CORSAN ao Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – FMGC, para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Projeto Habitacional Bem Morar Erechim.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos informados no caput deste artigo tem escopo nas Leis Municipais n.º 4.810/2010 e 5.100/2011.

Art. 2.º O Município de Erechim prestará contas à CORSAN, através do Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada, da correta aplicação dos recursos, sendo que estes serão computados como investimentos no Sistema de Esgotamento Sanitário de Erechim.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, da CORSAN, ou com sua anuência, o Termo de Referência para a execução das obras para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário referido no Art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. O Termo de Referência deverá conter Memorial Técnico, Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, bem como outros documentos que possam ser solicitados como pertinentes para a correta execução das obras.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.